



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
 Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
 FL.316 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2009 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, **com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0427/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo odontológico (Detergente enzimático, Hipoclorito, Gutaraldeído, Diguclonato de clorexidina, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 02

Primeira Classificada

Empresa: HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 08.703.318/0001-40	
Endereço: Rua José Rodrigues Pereira, nº 750, LJ 4 – Buritis – Belo Horizonte/MG CEP: 30.455-640			
E-mail: hmcdiretoria@gmail.com		Fone: (31) 3879-9401	Fax: (31) 3879-9402
Representante: José Roberto Batista de Souza		RG: M-3.252.421 SSP/MG	CPF: 167.641.961-68
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
2.1	Glutaraldeído a 2% , em solução aquosa com necessidade de agente alcalinizante em pó ativador para atingir pH de 7,5 a 9,0, tornando-se uma solução esterilizante para artigos críticos semi-críticos, com ação bactericida, fungicida e viruscida, composto de glutaraldeído, fosfato trissódico, e água deionizada, período para uso de 28 dias, galão com 5 litros. Marca: GLUTARON	120/GALÃO	29,60
Valor Total do Lote: R\$ 3.552,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)			

Segunda Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: IMAGING COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ: 07.314.173/0001-23
Valor Total do Lote: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA



2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:



a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.



7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA



9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.



11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.322A

conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 1º de outubro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

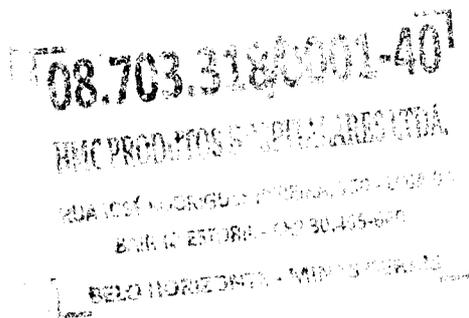
Des.ª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente

~~
HMC PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA~~

José Roberto Batista de Souza
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro





PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA Nº. 750 - LJ 04 - BURITIS - BHTE - MG
CEP. 30.455-640 FONE/FAX: (31) 3879-9401 (31) 3879-9402
EMAIL: hmcdiretoria@gmail.com
CNPJ Nº08. 703.318/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº001. 041124.0080

TJRO
FL. 135

HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.703.318/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.041124.0080
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, Nº 750 - LJ 4 - BURITIS
BELO HORIZONTE/MG TEL: (31) 3879-9401

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Pregão Eletrônico nº 070/2009

Processo nº 0311/0427/2009

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
02	Glutaraldeído a 2% , em solução aquosa com necessidade de agente alcalinizante em pó ativador para atingir pH de 7,5 a 9,0, tornando-se uma solução esterilizante para artigos críticos semi-críticos, com ação bactericida, fungicida e viruscida, composto de glutaraldeído, fosfato trissódico, e água deionizada, período para uso de 28 dias, galão com 5 litros Marca: Glutaron Fabricante: Rioquímica Ind e Com de Produtos Químicos Ltda Procedência: Nacional	120	29,60	3.552,00

TOTAL: 3.552,00 (TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo odontológico (Detergente enzimático, Hipoclorito, Gutaraldeído, Diguclonato de clorexidina, etc.), visando atender a Divisão de Almojarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS contados da data marcada para abertura das propostas

ENTREGA: ÚNICA EM 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO: Conforme edital

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado

Banco do Brasil
Ag: 3061-9
C.C.: 23270-x

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2009.


João Roberto Batista de Souza
RG nº M-3.252.421
CPF nº 167.641.961-68



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA Nº. 750 - LJ 04 - BURITIS - BHTE - MG
CEP. 30.455-640 FONE/FAX: (31) 3879-9401 (31) 3879-9402
EMAIL: hmcdiretoria@gmail.com
CNPJ Nº08. 703.318/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº001. 041124.0080

TJRO
FL. 136

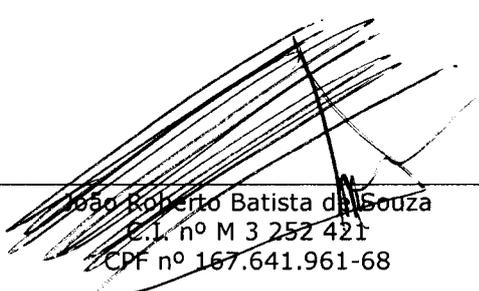
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO
Rua José Camacho, nº 585 - Sala 201 - 2º andar - Bairro: Olaria
Porto Velho/ RO

Modalidade : Pregão Eletrônico
Número : NR. 070/2009
Processo : NR. 0311/0427/2009
Data/ hora abertura : 24/08/2009 - ÀS 10:00 hs

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

HMC Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.703.318/0001-40, sediada à Rua José Rodrigues Pereira, nº 750 - lj 04, Bairro Estoril, Belo Horizonte/ MG por intermédio de seu representante legal o Sr. João Roberto Batista de Souza, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº M- 3 252 421 expedida pelo SSP-MG, CPF nº 167.641.961-68, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Belo Horizonte - MG, 24 de agosto de 2009.


João Roberto Batista de Souza
C.I. nº M 3 252 421
CPF nº 167.641.961-68

HMC

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA Nº. 750 - LJ 04 - BURITIS - BHTE - MG
CEP. 30.455-640 FONE/FAX: (31) 3879-9401 (31) 3879-9402
EMAIL: hmediretoria@gmail.com
CNPJ Nº08. 703.318/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº001. 041124.0080

TJRO
FL. 197

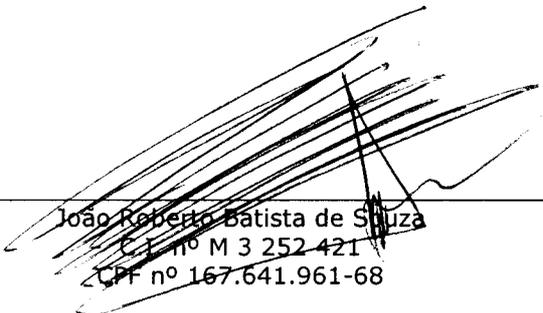
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO
Rua José Camacho, nº 585 - Sala 201 - 2º andar - Bairro: Olaria
Porto Velho/ RO

Modalidade : Pregão Eletrônico
Número : NR. 070/2009
Processo : NR. 0311/0427/2009
Data/ hora abertura : 24/08/2009 - ÀS 10:00 hs

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

HMC Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.703.318/0001-40, sediada à Rua José Rodrigues Pereira, nº 750 - lj 04, Bairro Estoril, Belo Horizonte/ MG por intermédio de seu representante legal o Sr. João Roberto Batista de Souza, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº M- 3 252 421 expedida pelo SSP-MG, CPF nº 167.641.961-68, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte - MG, 24 de agosto de 2009.


João Roberto Batista de Souza
C.T. nº M 3 252 421
CPF nº 167.641.961-68

HMC

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA N°. 750 - LJ 04 - BURITIS - BHTE - MG
CEP. 30.455-640 FONE/FAX: (31) 3879-9401 (31) 3879-9402
EMAIL: hmcdiretoria@gmail.com
CNPJ N°08. 703.318/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°001. 041124.0080

TJRO
FL. 138

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO

**Rua José Camacho, nº 585 - Sala 201 - 2º andar - Bairro: Olaria
Porto Velho/ RO**

Modalidade : Pregão Eletrônico
Número : NR. 070/2009
Processo : NR. 0311/0427/2009
Data/ hora abertura : 24/08/2009 - ÀS 10:00 hs

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

HMC Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.703.318/0001-40, sediada à Rua José Rodrigues Pereira, nº 750 - lj 04, Bairro Estoril, Belo Horizonte/ MG por intermédio de seu representante legal o Sr. João Roberto Batista de Souza, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº M- 3 252 421 expedida pelo SSP-MG, CPF nº 167.641.961-68, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Belo Horizonte - MG, 24 de agosto de 2009.


João Roberto Batista de Souza,
C.I. nº M 3 252 421
CPF nº 167.641.961-68

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

TJRO
 FL. 189

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120779080-4	08.703.318/0001-40	14/03/2007	14/03/2007

Endereço Completo
 RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA 750 LOJA 04 - BURITIS CEP.: 30455640 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, CIDERURGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E FIMES RADIOLOGICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, QUIMICOS, INSETICIDAS E LUVAS DE PROCEDIMENTOS E A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE . #

Capital Social CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
082.810.505-78	HEIDE ALVES ROCHA	R\$ 1.000,00		SOCIO
456.352.186-87	MARIA JOSE LANA ARZE ALCOCER	R\$ 99.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último 06/04/2009 Número 4114724

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#

NADA MAIS#

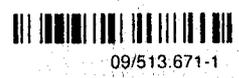
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - MG
 ROBERTO SILVA
 Av. N. Sra. do Carmo, 80 - Centro - Betim - MG
 Confira com o documento apresentado.

06 AGO. 2009

WESLEY SILVA - Tabelião

Saldo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BCO 74533

BELO HORIZONTE, 03 Agosto 2009 12:02



MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

HMC

HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA Nº. 750 - L.J. 04 - BURITIS - BIITE - MG
CEP: 30.455-640 FONE/FAX: (31) 3879-9401 (31) 3879-3402
EMAIL: hmediretoria@gmail.com
CNPJ Nº08.703.318/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº001.041124.6680

TJRO
FL. 2ª

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE :

POR ESSE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ESTABELECIDO NA RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, 750, L.J. 04, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.455-640, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.703.318/0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARIA JOSE LANA ARZE ALCOCER, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDO EM 24/06/43, EMPRESARIA, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. PAULO CAMILO PENA, Nº. 602 APTO 402-BAIRRO: BELVEDERE EM BELO HORIZONTE/MG- CPF. Nº. 456.352.186-87 C.I. Nº M-195.187 SSP/MG.

OUTORGADO :

JOAO ROBERTO BATISTA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CANOAS Nº 905 - BETANIA – BELO HORIZONTE - MG – PORTADOR DA C.I. Nº M-3 252421 SSP/MG , C.P.F Nº 167.641.961-68

PODERES:

E ESTABELECIDO O OUTORGADO ACIMA PODERES PARA EXERCER E REPRESENTAR A OUTORGANTE EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, TOMADA DE PREÇOS, CARTAS CONVITE, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE COMPRAS JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, TAIS PODERES PARA TOMAR QUALQUER DECISÃO DURANTE TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE APRESENTAR PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EM NOME DA OUTORGANTE, FORMULAR VERBALMENTE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS NA (S) ETAPA (S) DE LANCES VERBAIS, DESISTIR EXPRESSAMENTE DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, MANIFESTAR-SE IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO, INTERPOR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ASSINAR A ATA DA SESSÃO, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE, INCLUSIVE SUB ESTABELECEER COM OU SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES, PROMOVEDO TUDO QUANTO FOR NECESSÁRIO AO BEM DOS DIREITOS.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DESTA DATA.

BELO HORIZONTE, 09 DE JULHO DE 2009.

Maria Jose Lana Arze Alcocer

MARIA JOSE LANA ARZE ALCOCER

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETANIA - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 90 - Centro - Betim - MG
Contato com o notário: (31) 3879-3402

17 JUL. 2009

Selo de Fiscalização
BCO 5772

WESLEY SILVA - Tabelião

SOCIA/DIRETORA

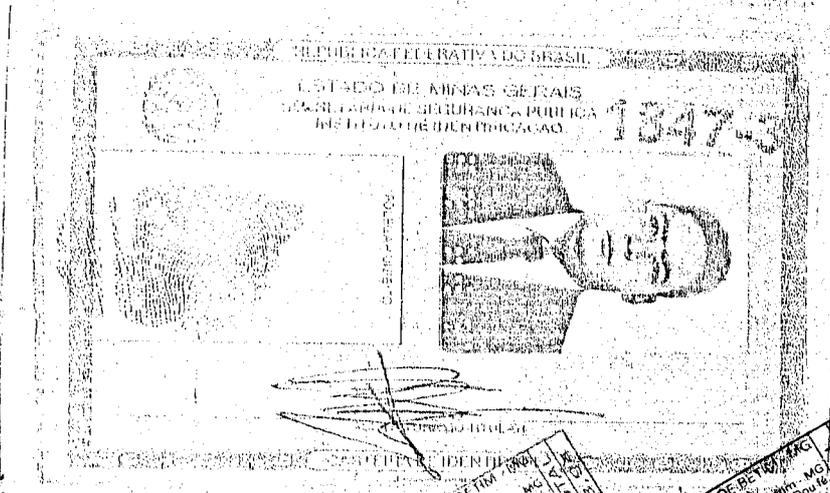
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETANIA - MG
ROBERTO SILVA
Av. N. Sra. do Carmo, 90 - Centro - Betim - MG
Contato com o notário: (31) 3879-3402

20 AGO. 2009

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BCO 88722

WESLEY SILVA - Tabelião

TIRO
FL. 201



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

17 JUL. 2009

NOTARIAL DE BELO HORIZONTE
ROBERTO SILVA
Rua Carmo, 51 - Centro - 30130-000
Belo Horizonte - MG
O documento foi autenticado em 02/08/2009
02 AGO. 2009
WESLEY SILVA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BCO 88711

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO MG-B. 252.431
DATA DE EMISSÃO 14/08/2001
NOME JOAO ROBERTO BATISTA DE SOUZA
FILIAÇÃO MIGUEL ALVES DE SOUZA
LUZIA BATISTA DE SOUZA
NATURALIDADE ITUMBARA-GO
NASC. ITUMBARA-GO
NASC. IV-37A FL-158V
DATA DE NASCIMENTO 24/4/1963
CPF 167641961-68
FIG-18472
2. VIA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dev. fe.
Selo Arizanta, 21/08/2009 14:09:07 7771
EML 2009/01 FISC 00017 T.F. JACQUES, 94 Total
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização
AZW 91146
Viviane Paolino
Rodrigo
Esc. Antoch...da

TUJO
FL. 164

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____

DATA: 24/08/2009

HORA: 15:10:40

USUARIO: RAIMUNDO

DATA: 12/06/2008 UASG: 250025

CNPJ: 08703318/0001-40 HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SITUACAO: ATIVO

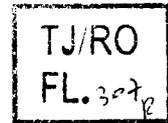
SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 MARIA JOSE LANA ARZE ALCOCER	
456352186-87	90,000000
2 TERESA CRISTINA LANA ARZE	
689088906-10	10,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Cristóvão de Lima
Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.100-2



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 08703318/0001-40 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG
DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE
DT PUBL: 08/06/2009 DT ALT DOCUMENTO: 25/09/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	14/11/2009		14/10/2009	27/02/2010

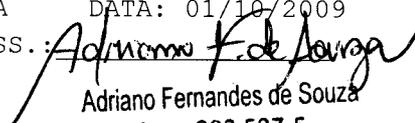
HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	23/12/2009	24/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 1,89 ; LG= 1,87 ; LC= 1,87

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 01/10/2009

'PF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.: 
Adriano Fernandes de Souza
Cid. 203.537-5

PF3=SAI PF12=RETORNA